RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP nº 03/2012

Ref: Federação de Futebol do Piauí.

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o quadro de conturbação existente nas atividades da **Federação de Futebol do Piauí**, que se caracterizou nos últimos meses do ano de 2011;

CONSIDERANDO que para desfazer tal quadro e procurar normalizar o funcionamento daquela Federação, esta Presidência houve por bem editar a Resolução RDP nº 10/2011, mediante a qual foi constituída Comissão Especial, com a missão de tomar as providências a tanto necessárias, incluindo-se a realização de eleição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para preencher os postos da Administração da entidade;

CONSIDERANDO, no entanto, que a Comissão Especial, inobstante seus esforços, não conseguirá concluir sua tarefa dentro daquele prazo, em razão do surgimento de diversos obstáculos imprevisíveis à época de sua constituição;

CONSIDERANDO os apelos formulados por seus integrantes e outros setores responsáveis vinculados aos meios esportivos do Piauí;

RESOLVE:

1º - Fica ratificada a nomeação dos membros da Comissão Especial constante do item 4º da Resolução RDP nº 10/2011, a qual é também mantida e confirmada. 2º - Fica prorrogado até 15 de abril de 2012 o prazo estipulado no art. 2º da citada Resolução RDP nº 10/2011.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012.

José Maria Marin

- Vice-Presidente no exercício da Presidência-